



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA AMBIENTAL - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Engenharia Ambiental (CONDEP-EA) realizada no dia vinte de maio de dois mil e dezenove, sob a presidência do chefe do Departamento, Prof. José Roberto Ribeiro Júnior. **Abertura:** às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, em primeira convocação, com a presença dos Conselheiros: Técnico Adão da Silva oliveira, Prof. Alberto Dresch Webler; Prof<sup>a</sup> Ana Lúcia Denardin da Rosa; TAE Ana Paula Leite Cardiliquio; Prof.<sup>a</sup> Beatriz Machado Gomes; Prof<sup>a</sup>. Elisabete Lourdes do Nascimento; Prof.<sup>a</sup> Margarita Maria Dueñas Orozco; Prof. Mayk da Silva Sales; Prof.<sup>a</sup> Nara Luísa Reis de Andrade; Prof.<sup>a</sup> Renata Gonçalves Aguiar; Prof. Robson Alves de Oliveira; Acadêmica Sara Line Silveira Araújo, Técnico Tiago de Oliveira Lima; Wesley Roberto Detmann. **Ausências justificadas:** Prof. Caio Henrique Patrício Pagani; Prof. Jeferson Alberto de Lima; Prof. Igor Georgios Fotopoulos; Prof. João Gilberto de Souza Ribeiro; Prof. Rogério Montai de Lima. **Informes:** O Prof. José Roberto Ribeiro Júnior informa que: **(1)** Está ocorrendo o processo seletivo para a vaga disponível no departamento. **(2)** O professor Alberto Informou que ainda possuem gaveteiros disponíveis e aqueles que desejarem podem estar solicitando. **(3)** A professora Ana Lúcia informou que o projeto campanha dos lacres vem sendo divulgado e pede para que todos ajudem na divulgação do mesmo. **(4)** Informou ainda que a data para a versão final do Projeto Final de Curso será dia vinte e sete de maio. **(5)** Falou ainda que estará participando da Semana do Meio Ambiente, organizada pela SEMEIA. **(6)** A TAE Ana Paula informou que foi composta uma comissão de divulgação dos cursos que está promovendo ações nesse sentido, e pede ajuda na divulgação dos cursos do *Campus* bem como de nossa Instituição. **Inclusões de Ponto de Pauta:** **(1)** Professora Elisabete Solicita inclusão do ponto de pauta, aprovação do Plano de Ensino da disciplina de TCC, Inclusão aprovada por unanimidade. A professora Elisabete solicita ainda a alteração dos pontos de pauta, para que o ponto de pauta de número 11: Distribuição dos equipamentos adquiridos pelos processos: 99955378.000009/201849, 999553781.000003/2018-61 e 999119605.000013/2018-11. Interessada: Prof<sup>a</sup> Elisabete, seja analisado no início da reunião. A solicitação foi aprovada com 12 votos favoráveis e 3 votos contrários. **Pontos de Pauta: (11) Assunto: Distribuição dos equipamentos adquiridos pelos processos: 99955378.000009/201849, 999553781.000003/2018-61 e 999119605.000013/ 2018-11. Interessada: Prof<sup>a</sup> Elisabete:** A professora Elisabete apresentou ao conselho um documento elaborado por ela e pelos professores Ana Lúcia, Robson e Beatriz, onde diz: *“Assunto: Esclarecimentos sobre os processos de compras da UNIR/JP. Após a não inclusão do Ponto de pauta solicitado pela Prof<sup>a</sup>. Elisabete na reunião do CONDEP-DEA do dia 22.04.2019 com a justificativa dada pelo presidente da reunião, que foi registrada em ATA sendo: “[...] Prof<sup>o</sup> José, justificou que não colocou o ponto solicitado na pauta desta reunião por entender que para colocar este ponto em discussão é importante que os membros tenham acesso aos contratos que geraram a compra dos equipamentos, bem como da justificativa da necessidade daqueles equipamentos para o laboratório acima mencionado. Além disso, o professor José disse que apesar de não ter colocado a matéria em questão para ser deliberada na reunião, o conselho poderia acrescentá-la por meio de inclusão de pauta. [...]”* Nós, professores abaixo assinados, após a análise dos processos SEI n.os 99955378.000009\_2018\_49; 999553781.000003\_2018\_61 e 999119605.000013/2018-11, sendo que este último ainda está em andamento, análise das Atas das reuniões do CONDEP-DEA dos anos de 2017 e 2018 e do CONSEC dos anos de 2018 e 2019, e após receber informações via e-mail fornecidas pela PROPesq-UNIR, elencamos uma série de situações e questionamentos que redigimos nesse documento. Assim solicitamos que: a) esse documento fique registrado em ATA do CONDEP-DEA; b) que esclarecimento sejam fornecidos por escrito pela chefia do DEA, da direção do campus e do setor de compras da UNIR/JP; c) que estes esclarecimentos sejam lidos e registrados em ata na próxima reunião do CONDEP-DEA. Verificando os

processos SEI 99955378.000009\_2018\_49 e 999553781.000003\_2018\_61, constatou-se que: A. Os dois processos iniciam com o memorando nº 81/DEA/UNIR da Chefia do DEA. Nesse memorando o Prof. José solicita a compra de materiais permanentes e de consumo para o Laboratório de Físicoquímico, em um montante de R\$172.414,34 para equipamentos e R\$ 21.018,06 para material de consumo, o que totaliza R\$ 193.432,40. B. Os dois processos contêm a Oficialização de demanda Nº 20/2018/UGR, assinada pelo Prof. João Batista Diniz, em que se encontra a justificativa da necessidade da contratação e dos quantitativos solicitados, considerando o plano de Ação da UGR. A justificativa redigida nesse documento é: “os quantitativos foram baseados no número de laboratórios que o campus de Ji-Paraná possui, hoje são 8 laboratórios que atendem a 347 alunos dos cursos de física e engenharia ambiental” C. Na física os equipamentos foram distribuídos para 4 professores, segundo os termos de transferência patrimonial, constantes nos processos SEI 99955378.000009\_2018\_49 e 999553781.000003\_2018\_61. No DEA, também baseado nos termos de transferência dos processos citados, os equipamentos estão todos destinados a um único laboratório. D. Existem no processo SEI nº 99955378.000009\_2018\_49 alguns documentos que estão restritos, como por exemplo a Portaria nº 173 (0031230). E. O plano de ação da UNIR de 2018, aprovado na reunião do CONSEC do dia 15.02.2018, e que está contido nos processos mencionados, tem-se um valor total de R\$ 68.895,00 com a seguinte distribuição de valores: - Para compra de Vidrarias e reagentes laboratoriais consta o valor de R\$ 10.000,00 (Ações com orçamento de custeio rateado na graduação). - Para a aquisição de equipamentos de laboratório para atender os programas de pós-graduação do Campus o valor de R\$ 23.895,00 (Ações com orçamento de capital rateado). - Para compra de vidrarias e reagentes e kits de análises, etc, atender os programas de pós-graduação o valor de R\$ 5.000,00 (Ações com orçamento de custeio rateado na pós-graduação). - Para compra de vidrarias e reagentes e kits de análises atender os projetos de pesquisa valor de R\$ 20.000,00. (Ações com orçamento de custeio rateado na pesquisa). - Para compra de vidrarias e reagentes e kits de análises, lâmpadas para microscópios e para atender os projetos de extensão o valor de R\$ 10.000,00 (Ações com orçamento de custeio rateado na extensão). Após a leitura das atas do CONSEC dos anos de 2018 e 2019, chama atenção a ata do dia 08.03.2018 em que está registrado “[...] O presidente esclarece que tem recebido e-mail os chefes de departamento devem indicar os responsáveis para efetuar as listas de compras para laboratórios e demais setores dos departamentos, para executar os recursos rateados no plano de ação e orçamento do campus [...]” Após análise das atas do CONDEP-DEA dos anos de 2017 e 2018, não foi encontrado nenhum ponto de pauta de discussão e deliberação sobre a indicação de responsável do DEA para efetuar as listas de compras para laboratórios, conforme consta na ata CONSEC citada. Assim como, não foi encontrado um ponto de pauta que tenha discutido e deliberado sobre as demandas dos processos supracitados, bem como a distribuição dos equipamentos de forma específica para o Laboratório de Físico-químico. Em contato com a PROPesq-UNIR (e-mail 26/04/2018), esta Pró-reitoria informa que “As aquisições dos equipamentos de laboratório de Ji-Paraná foi realizada com recurso do campus de JPA”, conforme demonstram a Oficialização de demanda nº 20/2018/UGR. Neste documento consta como justifica “[...]os quantitativos foram baseados no número de laboratórios que o campus de Ji-Paraná possui, hoje são 8 laboratórios que atendem a 347 alunos dos cursos de física e engenharia ambiental [...]” Em acesso ao SEI também foi localizado o processo 999119605.000013/2018-11 Pregão eletrônico de Registro de Preço, em que consta o Documento Justificativa do quantitativo (0042681), onde foi verificado que: A. O item 11 Fonte alimentação laboratório tipo bancada (Quantidade 2) Justificativa: “Serão utilizados no Laboratório SANEAM (laboratório de saneamento do curso de Engenharia Ambiental, esse equipamento auxiliará nas pesquisas referentes ao tratamento de efluente por processos eletroquímicos” B. Item 15 Balança Analítica (Quantidade 1) Justificativa: “Será utilizado no Laboratório de FísicoQuímico do curso de Engenharia Ambiental, esse equipamento auxiliará nas pesquisas referentes a tratamento de efluente por processos eletroquímicos”. C. Item 19 Agitador Mecânico (Quantidade 2) Justificativa: “Será utilizado no laboratório de FísicoQuímico do curso de Engenharia Ambiental, esse equipamento auxiliará no desenvolvimento das atividades de pesquisas do laboratório. D. Item 21 Banho Maria (Quantidade 1) Justificativa: “Será utilizado no laboratório de Físico-Químico do curso de Engenharia Ambiental, esse equipamento auxiliará no desenvolvimento das atividades de pesquisa do laboratório”. E. Item 27 Autoclave vertical (Quantidade 1) Justificativa: “Será utilizado no laboratório de FísicoQuímico do curso de Engenharia Ambiental, esse equipamento auxiliará no desenvolvimento das atividades de pesquisa do laboratório”. F. Item 28 Chuveiro Lava-olhos (Quantidade 4) Justificativa: “Equipamento para ser utilizado em caso de acidentes em laboratórios, será instalado um chuveiro em cada laboratório do curso de Engenharia Ambiental. O curso possui os

laboratórios de Saneamento, Limnologia, Físico-Químico e Hidrologia e Hidráulica. G. Item 29 Aparelho purificador de água (Quantidade 1) Justificativa: Purificador de água será utilizado no SANEAM (laboratório de saneamento) do curso de Engenharia Ambiental, esse equipamento será utilizado para a filtragem de água a ser usada para preparação de solução no desenvolvimento de atividades práticas no laboratório. H. Item 30 Destilador de água (Quantidade 1) Justificativa: Será utilizado no SANEAM (laboratório de saneamento) do curso de Engenharia Ambiental. O equipamento contribuirá para o desenvolvimento das atividades de pesquisas realizadas pelo laboratório. Mediante estas constatações, temos as seguintes perguntas: 1. Houve indicação do DEA de um responsável para efetuar as listas de compras para laboratórios e demais setores dos departamentos, conforme solicitado na reunião do CONSEC do dia 08.03.2018? Quem foi a pessoa incumbida de tal tarefa? Caso tenha havido indicação, esta pessoa consultou todos os coordenadores de laboratórios e professores que trabalham nos laboratórios do DEA? 2. Houve reunião do CONDEP-DEA que foi discutido e deliberado a compra dos equipamentos constantes nos processos mencionados? 3. Houve reunião do CONDEP-DEA que foi discutido e deliberado que tais processos de compras mencionados, seriam exclusivamente alocados no Laboratório de Físico-Químico e SANEAM (com exceção do chuveiro lava olhos, o qual inclusive não contempla o Laboratório de Pesquisas Hidrogeoquímica)? 4. Por que a existência de dois processos para aquisição das mesmas demandas, considerando que a oficialização de demandas N 20/2018/UGR esta contida nos dois processos SEI 99955378.000009\_2018\_49 e 999553781.000003\_2018\_61? 5. Qual a dotação orçamentária (rubrica) para a compra referente aos 3 processos citados? Foi de custeio ou de capital? Visto que no plano de ação o valor total de custeio e capital totaliza R\$ 68.895,00 e só nos processos SEI 99955378.000009\_2018\_49 e 999553781.000003\_2018\_61 a compra totalizou R\$113.845,72 6. No processo 999119605.000013/2018-11 foi verificado a oficialização de demandas N° 5/2018/UGR assinada pelo diretor do campus, e não foi encontrada nenhum documento do DEA solicitando os mesmos, assim, nos ocorrendo o questionamento se houve reunião no DEA em que essa demanda foi discutida e deliberada? A chefia tem conhecimento se algum professor do DEA encaminhou a referida demanda diretamente à Direção do Câmpus? Em caso afirmativo, porque não foi encaminhado primeiramente à chefia? 7. Em relação às compras de equipamentos empenhadas nos processos 99955378.000009\_2018\_49; 999553781.000003\_2018\_61 e já transferidos para professores e aquelas constantes no processo 999119605.000013/2018-11, qual foi o critério utilizado pela direção para a compra exclusiva para apenas dois laboratórios (Físico –químico e SANEAN, exceto chuveiro lava olhos), visto que não houve nenhuma discussão entre os professores do DEA, uma vez que não existe Ata com esse registro? 8. Por qual motivo a justificativa de compra dos equipamentos foi para 8 laboratórios do departamento de Física e Engenharia Ambiental, conforme consta nos processos SEI N 99955378.000009\_2018\_49; e 999553781.000003\_2018\_61, especificamente na Oficialização de demanda N° 20/2018/UGR, “os quantitativos foram baseados no número de laboratórios que o campus de Ji-Paraná possui, hoje são 8 laboratórios que atendem a 347 alunos dos cursos de física e engenharia ambiental”, e os equipamentos efetivamente comprados, foram transferidos para uma único laboratório que pertence a Engenharia Ambiental? 9. Nós abaixo assinado, destacamos que de acordo com as atas do CONSEC de 2018 e 2019, não foi verificado a discussão do rateio da verba (rubrica) destinada a estas compras entre os demais departamentos, visto que nos processos só existiam memorandos de solicitação do DEA e do DEFIIJ. Nosso questionamento, é como foi o processo de divulgação da existência e rateio desta verba junto ao Conselho de Campus? Caso, a divulgação e rateio não tenha ocorrido, destacamos que não concordamos com tal procedimento, e entendemos que para a realização de uma gestão transparente é necessário que a Direção preste explicações aos demais departamentos do Campus. Dessa forma, fazemos o seguinte encaminhamento: 1. Somente após os esclarecimentos das 9 perguntas formuladas por nós destinadas a chefia do DEA, Direção do Campus e Setor de compras, iremos concretizar a solicitação de que seja realizada a distribuição dos equipamentos, visto que os mesmos já foram comprados com a justificativa de que seriam adquiridos para a atender a demanda de 8 laboratórios do DEA e DEFIIJ (Processos SEI n.os 99955378.000009\_2018\_49 e 999553781.000003\_2018\_61) e quanto aos equipamentos que estão tramitando no Processo SEI 999119605.000013/2018-11 Pregão eletrônico de Registro de Preço, também encaminharemos a distribuição, tendo em vista a alocação dos mesmos não ter sido discutida em reunião do DEA.”. Após a leitura do documento a professora Elisabete pede que o mesmo seja enviado as unidades questionadas e que este item retorne a reunião após as respostas dos questionamentos, para ser deliberada uma possível redistribuição. Após discussões o Conselho acata o documento que será enviado aos

interessados e após a resposta retornará a este conselho. **(1) Assunto: Ad Referendum Afastamento do Profº Alberto nos dias 13 a 15 de maio para o 9º SIC em Colorado do Oeste- RO:** Após apresentado, o Ad Referendum foi aprovado por unanimidade. **(2) Assunto: Afastamento do Profº Mayk nos dias 27 a 31 de maio para atividade de pesquisa na REBIO/JARU:** Após apresentada, a solicitação foi aprovada por unanimidade. **(3) Assunto: Afastamento da Profª Elisabete nos dias 05 a 07 de junho para participação em bancas de qualificação de Mestrado na UNIR campus de Porto-Velho:** Após apresentada, a solicitação foi aprovada por unanimidade. **(4) Assunto: Afastamento do Profº Mayk nos dias 05 de junho para ministra palestra na “Semana do Meio Ambiente- Gestão de recusos hídricos e meio ambiente sustentável” em Nova Brasilândia do Oeste –RO:** Após apresentada, a solicitação foi aprovada por unanimidade. **(5) Assunto: Afastamento da TAE Ana Paula Leite Cardiliquio para participar do II Congresso de Pedagogia, no Campus da UNIR de Ji-Paraná:** Após apresentada, a solicitação foi aprovada por unanimidade. **(6) Assunto: Processo: 99916864.000091/2019-59. Assunto: Trancamento Parcial da disciplina Reúso de Água e tratamento Avançado. Interessada: Acadêmica Amanda.** Após discussão a solicitação foi aprovada por unanimidade. **(7) Assunto: Processo: 99916864.000089/2019-80. Assunto: Trancamento Parcial da disciplina Teoria do Conhecimento. Interessado: Acadêmico Janderson.** Após discussão a solicitação foi aprovada, com uma abstenção. **(8) Assunto: Apresentação da proposta de cronograma para a disciplina de TCC. Interessada: profª Elisabete.** Após discussão o cronograma foi aprovado por unanimidade. **(9) Assunto: Processo: 99916864.000083/2019-11. Assunto: Horário 2019/2.** Após apresentação da prévia do calendário e discussão, a professora Beatriz sugere que o mesmo retorne a comissão para os ajustes e volte a ser votado em uma nova reunião, a sugestão foi aprovada por unanimidade. **(10) Assunto: Processo: 99916864.000082/2019-68. Assunto, Pontos, Bibliografia e indicação de banca para Concurso para Professor Substituto:** Após discussões a professora Ana fez o encaminhamento para que o concurso seja suspenso, o encaminhamento foi aprovado com uma abstenção. **Encerramento:** nada mais havendo a declarar a reunião é encerrada às desessete horas e trinta minutos e eu Ana Paula Leite Cardiliquio, secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que segue assinada eletronicamente por mim e pelos demais membros do colegiado.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO RIBEIRO JUNIOR, Chefe de Departamento**, em 27/06/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LEITE CARDILQUIO, Técnica Administrativa**, em 27/06/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAO DA SILVA OLIVEIRA, Técnico Administrativo**, em 27/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO DRESCH WEBLER, Docente**, em 27/06/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA GONCALVES AGUIAR, Docente**, em 03/07/2019, às 00:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE OLIVEIRA LIMA, Membro de Comissão**, em 15/07/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DENARDIN DA ROSA, Docente**, em 19/08/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MACHADO GOMES, Docente**, em 01/09/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MAYK DA SILVA SALES, Docente**, em 02/09/2019, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Sara Line Silveira Araújo, Usuário Externo**, em 07/09/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0166502** e o código CRC **CD4A315C**.

---